



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico do Município Nº 061/2025 exarado no processo administrativo Nº 098/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL.**

GRUPO ACGM, inscrita no CNPJ sob nº 28.125.764/0001-22, com endereço na Avenida Alberto Bins, nº514, 6º andar, sala 63. Bairro: Centro Histórico, Porto Alegre – RS CEP: 90.030-140 no valor total de **R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais.**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no ano.**

O contrato de prestação de serviços terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período em acordo de ambas as partes do contrato.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para o assessoramento do setor de licitações nas diversas modalidades previstas em lei, como forma de evitar erros na execução e, por conseguinte a responsabilidade dos agentes públicos, o que exige uma assessoria especializada e que tenha competência para orientar e analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor de licitações, para se adaptar as novas exigências impostas pela legislação atual.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2004 - Manutenção dos Serviços de Assessoria
Despesa: 461 3390.35.00.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

São Vicente do Sul, 07 de Março de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL